



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.152 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 68.299,22 (sessenta e oito mil e duzentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na dotação orçamentária abaixo especificada:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.1.90.13.00.00.3019 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipais	
3.3.90.34.00.00.3303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	32.000,00
DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3.3.90.34.00.00.3493 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	34.299,22
DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19), no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais); 3303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) e 3493 – Bloco De Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF), no valor de R\$ 34.299,22 (trinta e quatro mil e duzentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal